



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 1.845 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a renovação das medidas previstas no Decreto 1.842 de 11 de março de 2021 e suas alterações e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

**CONSIDERANDO** Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

**DECRETA;**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 15 dias, com início no dia 27 de março a 10 abril de 2021, as disposições previstas no Decreto 1.842 de 11 de março de 2021 e suas alterações.

**Art. 2º** Fica mantido o calendário de feriados no âmbito do município de Cuité conforme disposto no Decreto Municipal Nº 1.837, de 18 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021, o disposto nesse parágrafo não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, funerário, vigilância ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Cuité - PB, 26 de março de 2021

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito